



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 370 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020- PG 01/02

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

Página01/02

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO Nº 119, DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 115, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas de funcionamento do comércio, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas para a contenção do avanço da COVID-19.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a edição pelo Governo do Estado do Maranhão do Decreto n.º 35.731, de 11 de abril de 2020, que estabelece regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, tendo este extrema importância na geração de empregos para população;

CONSIDERANDO o aumento significativo de pessoas acometidas pela COVID-19;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Porto Franco - MA, para as pessoas acometida do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da redução do horário de funcionamento dos serviços essenciais e não essenciais no Município de Porto Franco/MA, em razão do aumento significativo de infectados pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de Maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, estabelece as medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e possibilita a reabertura do comércio de forma gradual e organizada;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de junho de 2020 o prazo previsto no Decreto nº 115, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de funcionamento do comércio local, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas para a contenção do avanço da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 10 de junho de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre Ponto Facultativo ao funcionalismo da administração Pública do município de Porto Franco - MA, na data de 12 de junho de 2020 e dá outras providências .

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que na data de 11 de junho do corrente ano é dia de CORPUS CHRISTI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 12 de junho de 2020, data que sucede o feriado do dia de Corpus Christi (11 de junho);

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 10 de junho de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração